

Monitorar preços evita engano no Black Friday

Evento já tem data: 28 de novembro

DA REDAÇÃO

A 5ª edição do Black Friday (sexta-feira negra) será no dia 28 de novembro. Conhecida pelos grandes descontos em produtos e serviços, a data movimenta o comércio, tanto nas lojas físicas quanto virtuais. Mas o consumidor já deve ficar atento a pegadinhas de preços para não ser enganado.

O primeiro cuidado ao comprar em liquidações como essa é identificar os artigos que estão realmente em oferta, recomenda o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec).

De acordo com o órgão, não é raro que estabelecimentos aproveitem esse chamariz para anunciar como promocionais produtos com preços semelhantes aos cobrados antes do período, ou que tiveram seu valor elevado pouco tempo antes para simular um desconto maior.

Tal prática se caracteriza como publicidade enganosa e o estabelecimento que a adotar pode ser penalizado.

A pesquisa Experience Black, conduzida pela Shopper Ex-

perience com clientes secretos, apontou que 64% dos entrevistados que participaram da avaliação da Black Friday acharam que a compra efetuada foi um negócio vantajoso. Porém, entre os que não compraram durante dia de queima de estoque, 37% afirmaram que a oferta não era vantajosa.

O funcionário público José Antônio Martins está ansioso pelo dia do grande saldão do comércio. Este ano, ele quer repetir a experiência positiva que teve em 2013.

“Valeu muito a pena. Comprei um tablet para dar de Natal para meu filho. Estava pela metade do preço de mercado e chegou dentro do prazo prometido. Para este ano, já fiz uma lista do que tenho interesse em comprar e estou pesquisando os preços para ver se compensa aproveitar esta promoção”.

FISCALIZAÇÃO

O coordenador do Procon-Santos, Rafael Quaresma, explica que o órgão fará um acompanhamento dos preços nas grandes lojas da Cidade, para verificar se as promo-



É bom ficar de olho no preço do produto, que pode ter o valor elevado antes do saldão, forjando o desconto

ções da Black Friday realmente se confirmam.

O próprio consumidor também pode fazer sua parte, diz Quaresma. “Se estiver pensando em adquirir algum produto, ele deve pesquisar antes em vários lugares. Infelizmente, o brasileiro tem o hábito de comprar por impulso e acaba não fazendo bons negócios”.

Ele afirma que se a pessoa perceber a elevação do preço antes da Black Friday, deve ajudar o órgão fazendo denúncias

sobre a propaganda enganosa. “Muitas lojas aumentam o preço antes e no dia da promoção oferecem descontos. Essas informações podem embasar os auto de infração desses estabelecimentos”.

O Idec ainda afirma que toda informação transmitida ao consumidor, por meio de publicidade, embalagens ou mesmo declarações dos vendedores, torna-se uma cláusula contratual a ser cumprida pelos lojistas e fabricantes.

Conforme essa regra, o consumidor tem o direito de exigir que os produtos lhe sejam vendidos exatamente pelos preços e condições anunciados na mídia, cartazes ou outros meios.

Se essas garantias forem violadas, a pessoa pode e deve formular uma reclamação ao Procon, responsável pela fiscalização e aplicação de multas aos estabelecimentos, ou propor diretamente uma ação nos juizados especiais cíveis.

Curiosidades

Fique atento às falsas liquidações, pois algumas lojas aumentam os preços antes de aplicar o desconto, ludibriando o consumidor. Em caso de redução no preço por defeito, a informação deve ser prévia e clara. Além disso, o defeito não pode comprometer o funcionamento, a utilização ou a finalidade do produto. No caso de aquisição de um serviço, atenção às cláusulas do contrato.

Movimento

De acordo com a ClearSale, empresa de autenticação de vendas no e-commerce, a edição 2013 no Brasil movimentou R\$ 424 milhões. O montante representa um valor 95% superior a de 2012. O desconto médio no preço de produtos e serviços das lojas publicadas no site www.blackfriday.com.br, criado pelo Busca Descontos, foi de 20%. As categorias mais procuradas foram: telefonia, eletrodomésticos, eletrônicos, informática e games. As que tiveram os maiores descontos foram: papelaria (31%); moda e acessórios (30%); e casa e decoração (28%).

Tradição americana

Tradicional data do varejo americano, o Black Friday chegou ao comércio eletrônico brasileiro em 2010. Em sua primeira edição, movimentou aproximadamente R\$ 3 milhões de reais. No ano seguinte, R\$ 100 milhões, segundo o e-bit. Já em 2012, a ação rendeu R\$ 217 milhões em vendas no e-commerce, de acordo com dados da ClearSale.

Fontes: Idec e ClearSale

Reforma de imóvel novo tem regras

ROGÉRIO SOARES



Antes de fazer alterações em um apartamento novo é preciso estar atento aos termos da garantia da construção, que pode ser suprimida

DA REDAÇÃO

Reformar um imóvel novo pode ser um problema. Isso porque a Norma 15.575/2013, também conhecida como Norma de Desempenho de Edificações Habitacionais, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), estabelece uma série de restrições para preservar as garantias estabelecidas no projeto das construtoras. Se o proprietário opta por fazer a obra mesmo assim, pode perder o que está no contrato.

Os prazos diferem conforme a parte da edificação e o tipo de instalação. Na opinião do gerente da 4ª região do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (Crea-SP), Marcos Teixeira, tudo é uma questão de bom senso.

“Quando o projeto é feito, segue um padrão, que nem

Prazos

Instalações elétricas (tomadas, interruptores, disjuntores, fios, cabos, eletrodutos, caixas e quadros): 1 ano para equipamentos e 3 anos para a instalação.

Esquadrias de madeira: 1 ano para empenamento, descolamento, fixação.

Fechaduras e ferragens em geral: 1 ano para funcionamento e acabamento.

sempre atende a todas as famílias. Por isso, o proprietário tem direito de fazer mudanças que se adaptem à sua realidade e à sua necessidade”.

Para evitar dores de cabeça, ele recomenda que, assim que

Revestimentos especiais (fórmica, plásticos, têxteis, pisos elevados, materiais compostos de alumínio): 2 anos para aderência.

Pintura e verniz (interno e externo): 2 anos para descascamentos, esfarelamento, alteração da cor ou deterioração de acabamento).

receber as chaves, o dono do imóvel procure um engenheiro para fazer a vistoria e elaborar um laudo. “Assim, se ele quiser mexer em algo, terá uma garantia técnica”.

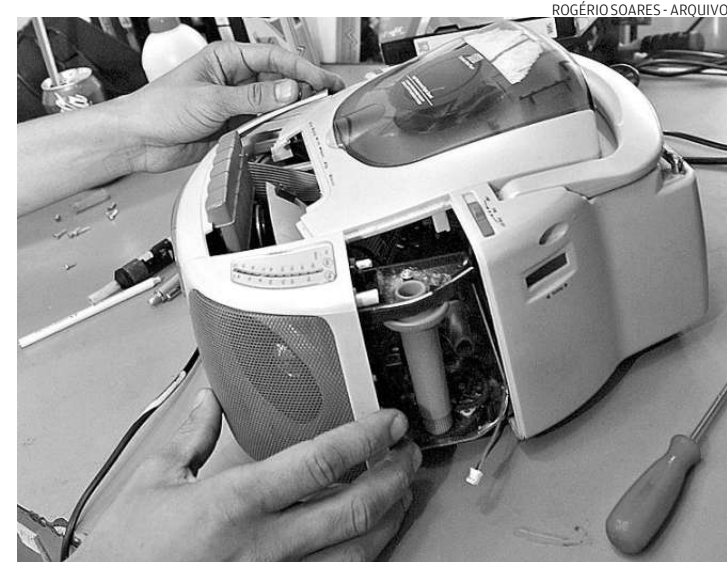
Teixeira lembra que mudan-

ças estruturais não podem ser feitas, nem nas partes elétrica ou hidráulica, pois podem ter impactos nos outros apartamentos. “Observe o seu contrato e conheça as garantias”.

CERTIFICAÇÃO

De qualquer forma, o gerente do Crea diz que o proprietário não pode ser impedido de modificar sua residência. “Se você compra um carro, coloca banco de couro e o motor dá problema, você não perderá a garantia. O importante é procurar um profissional para evitar problema e estar bem documentado”.

Na própria norma da ABNT consta uma recomendação: “quaisquer falhas perceptíveis visualmente, tais como riscos, lascas, trincos em vidros etc. sejam explicitadas no termo de entrega”.



Pelo Código do Consumidor, a cobertura dos produtos dura três meses

Proteste faz campanha para ampliar garantias

DA REDAÇÃO

A Associação Brasileira de Defesa do Consumidor (Proteste) recolhe assinaturas para pressionar o Congresso Nacional a estabelecer o prazo de dois anos para a garantia legal. Atualmente, essa segurança ao comprador é de três meses, segundo o Código de Defesa do Consumidor.

A ideia é seguir exemplos adotados em países europeus, onde esse prazo é de dois anos, e em quase todo o Reino Unido é de seis.

Segundo o Proteste, a maior parte dos consumidores brasileiros (59%) troca os produtos após apresentar defeito por não considerar compensatória a relação custo-benefício de um conserto.

Esta situação, como frisa a Proteste, demonstra que se a garantia fosse mais longa,

Aplicativo

A Proteste criou um aplicativo (app) para facilitar o registro de queixas de consumo. O app PROTESTE Agora, gratuito, tem versões para Android e iPhone. Será possível publicar uma reclamação selecionando o motivo da queixa, quando e onde ocorreu o problema. Essa experiência poderá ser compartilhada a experiência com outros consumidores.

os fabricantes investiriam mais em produtos duradouros. E os consumidores ficariam mais tempo com os equipamentos.

A petição está no site www.proteste.org.br.



WWW.ATRIBUNA.COM.BR/VOCERECLAMA